



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0852
Em 11 de novembro de 2008
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº852, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

**“DENOMINA DE NILSON STEIN, A RUA
PROJETADA PARALELA A RUA CECILIA PITANGA
NESTA CIDADE”.**

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Nilson Stein, a rua projetada paralela a Rua Cecília Pitanga, tendo início na residência do Sr. Jaime Bueno e seu término em frente a residência do Sr. Sylvio Ferraz de Carvalho.

Parágrafo Único- A rua projetada agora denominada de Nilson Stein, integrará o Bairro Jarbas Bittencourt, nesta cidade.

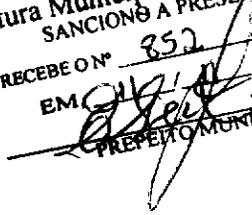
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 11 de novembro de 2008.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 852 / 2008
EM 11 / 11 / 2008

PREFEITO MUNICIPAL